

TERMO ADITIVO Nº 031/2014 do CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2007 - NTCSS - SMS

PROCESSO Nº: 2007-0.091.788-4

PARTÍCIPIES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E **CEJAM - CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM**, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DA **MICRORREGIÃO M'BOI MIRIM**.

OBJETO DO CONTRATO: Operacionalização do Gerenciamento, Apoio à Gestão e execução, pela **CONTRATADA**, das atividades e serviços de saúde na **MICRORREGIÃO M'BOI MIRIM**.

OBJETO DO ADITAMENTO: Alteração do *caput* da cláusula sexta do **CONTRATO DE GESTÃO nº 003/2007**, para prorrogação do seu prazo de vigência, pelo período de 31 de dezembro de 2014 a 30 de junho de 2015.
Acréscimo de valor, a título de custeio, para pagamento de 13º salário.
Excluir os recursos pecuniários referentes à contrapartida municipal ao “Projeto Mais Médicos para o Brasil”.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP /Fundo Municipal de Saúde – CNPJ 13.864.377/0001-30, com sede nesta cidade na Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representada por seu Secretário Municipal da Saúde, **Dr. JOSÉ DE FILIPPI JUNIOR**, brasileiro, casado, RG nº 8.031.509-4, CPF nº 012.604.588-73, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **CEJAM - CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.149.577-9 (Certificado de Qualificação nº 005), com CNPJ/MF nº 66.518.267/0002-64, inscrito no CREMESP sob nº Prot. 51029, com endereço na Rua Dr. Lund, 41, Liberdade, São Paulo, SP, CEP 01513-020, neste ato representado por seu **Superintendente DR. FERNANDO PROENÇA DE GOUVÊA**, brasileiro, casado, médico, RG nº 1.179.735-6, CPF/MF 032.781.828-04 e o **Gerente Técnico executivo Sr.º ADEMIR MEDINA OSÓRIO**, brasileiro, casado, bacharel em direito, RG nº 9.451.584-0, CPF/MF 994.124.468-53, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2007 - NTCSS - SMS**, consoante despacho autorizatório exarado no processo administrativo nº 2007-0.091.788-4, e na conformidade das seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA

Altera o *caput* da cláusula sexta do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2007 - NTCSS – SMS**, prorrogando o prazo de vigência do mesmo para o período de 31 de dezembro de 2014 a 30 de junho de 2015, ou até a data do início das atividades decorrentes do Contrato de Gestão formalizado com a Organização Social vencedora do Chamamento Público SMS.G/NTCSS para gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde da **MICRORREGIÃO M BOI MIRIM**, desde que esta não ultrapasse o novo período de vigência ora estabelecido.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo acrescer os recursos, **a título de custeio**, na ordem de **R\$ 4.300.000,00** (Quatro milhões e trezentos mil Reais) para pagamento do **13º salário**, a serem repassados em duas parcelas, sendo: **R\$ 2.150.000,00** (Dois milhões, cento e cinquenta mil Reais) em novembro e **R\$ 2.150.000,00** (Dois milhões, cento e cinquenta mil Reais) em dezembro do ano vigente, onerando as **dotações orçamentárias 84.10.10.301.3003.4125.33503900.00 e/ou 84.10.10.301.3003.4125.33503900.02**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Exclui os recursos pecuniários referentes à contrapartida municipal ao “**Projeto Mais Médicos para o Brasil**”, conforme Lei 16.011 de 11 de junho de 2014 e portaria nº 1628/2014 SMS.G publicado em Diário Oficial em 09 de agosto de 2014, nos termos em que foram formalizados por intermédio do **Termo Aditivo 025/2014** valor de R\$ 2.497,00/mês, **026/2014** valor de R\$ 7.491,00/mês e **029/2014** valor de R\$ 9.378,00/mês.

CLÁUSULA QUARTA

Estabelece orçamento para os meses **novembro e dezembro** do corrente ano o valor total de **R\$ 4.300.000,00** (Quatro milhões e trezentos mil Reais) referente ao **13º salário** onerando as dotações orçamentárias **84.10.10.301.3003.4125.33503900.00 e/ou 84.10.10.301.3003.4125.33503900.02** e ainda o orçamento para os meses de **janeiro a junho do ano de 2015** no valor de **R\$ 103.495.862,58** (Cento e três milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) referente a **custeio** onerando as dotações orçamentárias **84.10.10.301.3003.4125.33503900.00 e/ou 84.10.10.301.3003.4125.33503900.02**, conforme indicado no plano orçamentário, que ora passa a fazer parte integrante deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2007 - NTCSS - SMS** bem como seus Anexos Técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, de de 2014.

SUPERINTENDENTE
DR. FERNANDO PROENÇA DE GOVÊA
CEJAM – CENTRO DE ESTUDOS E
PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM

GERENTE TÉCNICO EXECUTIVO
SR. ADEMIR MEDINA OSÓRIO
CEJAM – CENTRO DE ESTUDOS E
PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM

DR. JOSÉ DE FILIPPI JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Plano Orçamentário:

TA 031/2014 - PLANO ORÇAMENTÁRIO DA MR M'BOI MIRIM PARA OS MESES DE NOVEMBRO DE 2014 A JUNHO DE 2015											
Período		nov/14	dez/14	jan/15	fev/15	mar/15	abr/15	mai/15	jun/15	TOTAL	
Custeio	Mensal	17.268.676,43	17.268.676,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.537.352,86	
	TA 031/2014	mensal	0,00	0,00	17.249.310,43	17.249.310,43	17.249.310,43	17.249.310,43	17.249.310,43	17.249.310,43	103.495.862,58
		13º Salario	2.150.000,00	2.150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.300.000,00
TOTAL GERAL		19.418.676,43	19.418.676,43	17.249.310,43	17.249.310,43	17.249.310,43	17.249.310,43	17.249.310,43	17.249.310,43	142.333.215,44	